

Carta SUP/AS nº 001/2012

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2012

Ilmo. Sr.George Hermann Rodolfo Tormin Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Finanças Viaduto do Chá 15 12º andar São Paulo - SP 01002-900

Ref.: Concessão Administrativa para Construção, Ampliação e Modernização de Unidades Hospitalares, construção de Centros de Diagnósticos e prestação de Serviços e Utilidades Não-Assistenciais, da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo as condições indicativas para eventual apoio financeiro do BNDES à Concessão Administrativa para Construção, Ampliação e Modernização de Unidades Hospitalares, construção de Centros de Diagnósticos e prestação de Serviços e Utilidades Não-Assistenciais, da Prefeitura Municipal de São Paulo.

As condições para eventual apoio financeiro discriminadas têm caráter meramente indicativo. As condições definitivas dependerão das Políticas Operacionais em vigor à época do enquadramento, da análise e da apreciação pelo órgão decisório do BNDES, a quem compete a aprovação de apoios financeiros, conforme estabelecido no Estatuto do BNDES.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Luis Inácio Serlos Dantas Superintendente Substituto Área de Infraestrutura Social



#### ANEXO

# CONDIÇÕES INDICATIVAS PARA EVENTUAL APOIO FINANCEIRO DO BNDES

As condições indicativas para eventual apoio financeiro do BNDES à Concessão Administrativa para Construção, Ampliação e Modernização de Unidades Hospitalares, construção de Centros de Diagnósticos e prestação de Serviços e Utilidades Não-Assistenciais, da Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos das "Políticas Operacionais" vigentes, são, além daquelas constantes no sítio do BNDES (www.bndes.gov.br), as seguintes:

1) PRAZO TOTAL: até 12 (doze) anos, incluído o prazo de carência.

#### 2) TAXA DE JUROS:

TAXA DE JUROS NO APOIO FINANCEIRO DIRETO DO BNDES = CUSTO FINANCEIRO + REMUNERAÇÃO DO BNDES + TAXA DE RISCO DE CRÉDITO.

TAXA DE JUROS NO APOIO FINANCEIRO INDIRETO DO BNDES = CUSTO FINANCEIRO + REMUNERAÇÃO DO BNDES + TAXA DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA + REMUNERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA.

- 2.1) CUSTO FINANCEIRO: varia de acordo com a linha de financiamento.
- 2.2) TAXA DE RISCO DE CRÉDITO (APOIO DIRETO): entre 0,46% a.a. (quarenta e seis décimos por cento ao ano) e 3,57% a.a. (três inteiros e cinquenta e sete décimos por cento ao ano), conforme análise de risco do beneficiário ou análise de risco do beneficiário e da operação, caso esta seja estruturada sob a forma de project finance.
- 2.3) TAXA DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA (APOIO INDIRETO): 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano).
- 2.4) REMUNERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA (APOIO INDIRETO): a ser negociada entre o Beneficiário e a Instituição Financeira Credenciada.

### 3) LINHA DE FINANCIAMENTO

# SERVIÇOS DE SAÚDE

- 3.1) ITENS FINANCIÁVEIS: projetos de investimentos para ampliação, implantação, recuperação, modernização e otimização de unidades de atendimento.
- 3.2) PARTICIPAÇÃO: até 80% (oitenta por cento) dos itens financiáveis, respeitado, caso a operação seja estruturada sob a forma de *project finance*, o limite máximo de exposição do BNDES de 60% (sessenta por cento) a 85%

Die



(oitenta e cinco por cento) do ativo total projetado do beneficiário, de acordo com o nível de risco de crédito na fase operacional do projeto.

#### 3.3) TAXAS DE JUROS:

- a) Custo financeiro: TJLP.
- b) Remuneração Básica do BNDES: 0,9% (nove décimos por cento) ao ano.

## 4) COMISSÕES E ENCARGOS

Além do custo financeiro, das remunerações e das taxas apresentadas, estão previstos nas "Políticas Operacionais" vigentes do BNDES:

- 4.1) COMISSÃO DE ESTUDO: 0,2% (dois décimos por cento) do valor da colaboração financeira solicitada, até o máximo de R\$ 801.918,09 (oitocentos e um mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos), reajustados anualmente pelo IPCA na data-base de 01 de julho. Valores até R\$ 240.575,20 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) deverãoser integralmente pagos na apresentação do projeto. Parcelas excedentes a R\$ 240.575,20 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) serão descontadas da primeira liberação.
- 4.2) COMISSÃO DE ESTRUTURAÇÃO: 0,2% (dois décimos por cento) do valor da colaboração financeira contratada, até o máximo de R\$ 8.019.185,43 (oito milhões, dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), reajustados anualmente pelo IPCA na data-base de 01 de julho. O valor assim apurado será descontado da primeira liberação, deduzido o valor pago a título de Comissão de Estudo.
- 4.3) ENCARGO POR RESERVA DE CRÉDITO: 0,1% (um décimo por cento) por 30 (trinta) dias ou fração incidente sobre o valor do crédito ou saldo não utilizado.

## 5) GARANTIAS:

5.1) APOIO DIRETO DO BNDES: o saldo devedor deverá ser garantido, alternativa ou cumulativamente, por garantias reais e garantias pessoais admitidas em lei e aceitas pelo BNDES.

Cumprida a obrigação do Beneficiário de entregar as unidades hospitalares em condições para a sua operacionalização, conforme os termos previstos no referido Edital, o BNDES poderá, a seu critério, substituir, total ou parcialmente, a garantia prestada por outras a serem avaliadas, desde que estas assegurem o pagamento das prestações de principal e acessórios vencíveis em cada período do apoio financeiro.

5.2) APOIO INDIRETO DO BNDES: a garantia deverá ser negociada entre o Beneficiário e a Instituição Financeira Credenciada.





# 6) OBSERVAÇÕES:

As condições para eventual apoio financeiro discriminadas têm caráter meramente indicativo. As condições definitivas dependerão das Políticas Operacionais em vigor à época do enquadramento, da análise e da apreciação pelo órgão decisório do BNDES, a quem compete a aprovação de apoios financeiros, conforme estabelecido no Estatuto do BNDES.

As presentes informações não implicam em qualquer comprometimento do BNDES em apoio financeiro ou em qualquer constituição de obrigações junto a terceiros.